



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE INDIANA //

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 416

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Extrato	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiana**

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)

#### **Câmara Municipal de Indiana**

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: [www.camaraindiana.sp.gov.br](http://www.camaraindiana.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Outros Atos



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO  
CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO nº 32 de 08 de fevereiro de 2021

*“Dispõe sobre a prorrogação do estado de quarentena e da reclassificada do Município de Indiana para a Fase 3 – (Amarela) do Plano São Paulo”*

**WHELEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

**CONSIDERANDO** que o Município de Indiana está localizado na região de abrangência do Departamento Regional de Saúde do Estado – DRS XI, a qual estava classificada na Fase 2 – (laranja) do Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** que após a análise pelo Governo do Estado de São Paulo de dados de monitoramento através SIMI – Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente, de acordo com metodologia adotada pelo Decreto nº 64.994, 28 de maio de 2020, a região do Departamento Regional de Saúde do Estado – DRS XI, foi reclassificada para a fase 3 – (Amarela), conforme atualização do Plano São Paulo disponibilizada no dia 05/02/2021;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos §§ 1º e 2º do artigo 3º do Decreto Federal nº 10.292 de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, que estabelece as atividades e serviços específicos considerados como essenciais no âmbito do Estado de São Paulo.

p. 1



## MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO  
CNPJ:49.520.133/0001.88

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual Nº 65.502/2021 de 05 de fevereiro de 2021 que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, até 07 de março de 2021.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica estendido até a data de 07 de março de 2021, o período de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, imposto pelo Estado de São Paulo como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

**Artigo 2º** - Aplicar-se-á no prazo da quarentena estabelecido no artigo anterior, as medidas de contenção e enfrentamento da COVID-19 previstas no "Plano São Paulo" instituído pela Lei Estadual 64.994 de 28 de maio de 2020 - **Fase 3 – (Amarela)**.

**Artigo 3º** - Fica permitido a realização missas e cultos, limitados em 40% (quarenta por cento) da capacidade de lotação, desde que atenda todas as medidas de segurança e higiene.

§1º - É obrigatório antes e depois das missas, celebrações ou cultos que os bancos, cadeiras ou assentos sejam higienizados com álcool a no mínimo 70%. Uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70% disponibilizados em local de fácil acesso e utilização. Uso obrigatório do termômetro digital corporal infravermelho à distância.

§ 2º - As entidades religiosas deverão dar prioridade à realização de missas e cultos religiosos com transmissão pelos canais de internet.





## MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO  
CNPJ:49.520.133/0001.88

Artigo 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições previstas nos decretos anteriormente editados pelo Município de Indiana no tocante ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19) e que não contrariem este Decreto.

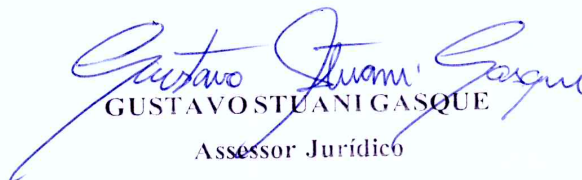
Artigo 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as orientações das autoridades de Saúde e demais órgãos competentes.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

  
WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

  
GUSTAVO STUANIGÁSQUE  
Assessor Jurídico



## Licitações e Contratos

### Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 05/2021

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO, atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 05/2021.

Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA NA ÁREA JURÍDICA PARA DEFESAS DE PROCESSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS E CONSULTORIA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA .

Favorecido: MALACRIDA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS –ME

CNPJ/MF sob o nº 07.422.359/0001-04

Sede: Avenida Clemente Pereira, 215-centro na cidade de Regente Feijó-SP Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.

Indiana 09 de Fevereiro de 2021.

Wheslen Thiego Scaione Cachoeira

Prefeito Municipal

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

VALOR: ITEM 01 – DIESEL COMUM - R\$ 3,75; ITEM 02 - DIESEL S10 – R\$ 3,78; ITEM 03 – GASOLINA COMUM – R\$ 4,59 – ETANOL – R\$ 3,07.

ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Indiana, 03 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE INDIANA

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

CONTRATANTE

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: NONO TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

CONTRATADA: AUTO POSTO BRUTUS DE INDIANA LTDA EPP